



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024

Processo nº 014/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL/RJ manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. No prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para a dispensa de licitação, ocasião na qual será selecionada a proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para serviço de locação de 3 (três) impressoras multifuncionais monocromática (toner preto) para franquias de 20.000 cópias por mês, **conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência** publicado no site oficial www.pinheiral.rj.leg.br.

A partir da pesquisa de preço efetuada, o preço médio para a contratação anual é de R\$ 11.679,96 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licita.camarapinheiral@gmail.com ou protocolo físico na Câmara municipal no endereço: Rua Benedito Francisco Vicente da Silva, nº 80, Rolamão, CEP 27197-000, telefone (24) 3356-2387, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, **até 29 de fevereiro de 2024.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA 08/2024
Processo Administrativo nº 14/2024

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência dispõe sobre contratação de empresa especializada em serviço de locação de três multifuncionais (impressora, digitalizadora e copiadora) na modalidade franquias mensal de 20.000 cópias por mês, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos, como toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, exceto o papel, durante o período de 12 (doze) meses, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que se trata de fornecimento de serviço na forma permanente e contínua.

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Locação de multifuncional monocromática (toner preto) para franquias de 20.000 cópias por mês. O equipamento deve realizar as seguintes funções: cópia, impressão e digitalização frente e verso, 42 páginas por minuto, uso de pendrive e rede compartilhada. . O serviço de locação deve contemplar o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva em até 24h, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel).	3	Und.

Quanto à natureza da contratação, trata-se de serviços de terceiros, enquadrado no código contábil: 33.90.39. Além disso, o serviço possui natureza continuada, pois se trata de atividade a ser desenvolvida, especialmente, pelos setores administrativos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

Segundo o TCU, "o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão nº 132/2008-Segunda Câmara. Relator: Ministro Arolde Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

No ano anterior, houve contratação do mesmo objeto, em que o contrato não foi prorrogado (Processo nº 59/2023).

A modalidade de contratação será via Dispensa de Licitação, uma vez que, conforme os valores estimados, o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora referente ao objeto da mesma natureza, não ultrapassará o limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e decreto nº 11.871/2023.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No intuito de melhorar a prática das rotinas administrativas dos setores desta Casa de Leis, e com o objetivo de redução de custos e de gastos com materiais de expedientes, a locação de impressoras multifuncionais está dentro de um plano de gestão eficiente e comprometido com a economicidade.

A locação de multifuncionais com serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos é uma solução encontrada no Estudo Técnico Preliminar, apresentado neste processo. Desse modo, o ETP concluiu que em vez de comprar os equipamentos e arcar com os custos de assistência técnica e aquisição de suprimentos, é mais viável do ponto de vista orçamentário, técnico e operacional realizar locação das multifuncionais com inclusão dos serviços de manutenção e fornecimento de toners, sendo assim uma medida que confere razoabilidade e atende as necessidades da Câmara de Pinheiral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação de empresa especializada na locação de 3 (três) multifuncionais de primeiro uso, com funções de impressão, digitalização e cópia de documentos, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimento (toner na cor preta) e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento das multifuncionais, como cilindro, exceto papel.

A presente contratação irá suprir as necessidades de impressão, digitalização e cópia de documentos da Câmara, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais da Câmara Municipal.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são: em relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas de impressão, digitalização e cópia de documentos no suporte à atividade finalística do órgão; quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Quanto à questão da sustentabilidade, a locação desses equipamentos oferecerá também maior economia de energia elétrica, visto que os equipamentos disponibilizados possuem recursos de gerenciamento aprimorados, o que além de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

diminuir o consumo propicia proteção ambiental e diminuição de custos para o erário.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, apresenta-se abaixo os requisitos necessários para a escolha da solução que atenderá a necessidade dos serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos.

Em relação aos requisitos específicos para a melhor solução quanto aos serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos, seguem abaixo:

- Fornecimento de equipamentos do tipo multifuncionais (com funções de impressão, digitalização e cópia) incluído softwares em linha de comercialização com franquia de 20.000 cópias por mês;
- Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva em até 24h, inclusa a reposição de peças;
- Fornecimento de todos os suprimentos (toners) e consumíveis novos, não remanufaturados, originais necessários para a operação do serviço, exceto papel.

Quanto ao requisito sobre as despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos aos locais de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da contratada. Os serviços deverão ser prestados e os equipamentos entregues e instalados em área a serem definidas nas dependências da Câmara pelo Setor da Secretaria Geral. Ao final do contrato, a contratada, responsabilizar-se-á pela retirada dos equipamentos instalados.

Com a contratação relacionada a este processo, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão e digitalização, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

das rotinas administrativas de todos os servidores localizados na Câmara de Pinheiral.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. A entrega e a instalação deverão ocorrer com o acompanhamento do fiscal do contrato ou dos servidores da Administração e Secretaria Geral, dentro do horário de funcionamento da Câmara.

Após a implantação da solução, a Contratada deverá prestar por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas, serviço contínuo de manutenção corretiva, reinstalação de equipamentos e/ou substituição após detecção e comunicação de problema por parte do órgão ou preventivamente pelo técnico da Contratada.

A Contratada deverá substituir, de acordo com os níveis de serviço, o equipamento utilizado na solução, já instalado, por um novo, igual ou superior em características técnicas, sem ônus para o órgão, quando comprovados defeitos de fabricação do próprio ou de seus componentes, que comprometerem seu desempenho ou limitem seu uso.

A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A Contratada, por razões operacionais, deverá estar sediada no Estado do Rio de Janeiro ou comprovar através do contrato social que possui filial neste Estado.

Compete a Contratada a responsabilidade pela troca do toner de todas as impressoras tipo multifuncionais ofertadas na prestação de serviços, sempre que necessário. A Contratada poderá solicitar que a troca de toner seja realizada por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

técnicos (servidores, técnicos de outras empresas ou colaboradores) da Contratante.

A Contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva necessária nos equipamentos locados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças e/ou componentes por desgaste natural, limpeza geral do equipamento, remoção dos resíduos de toner, fragmentos de papel e pó, sempre que solicitado pelo Contratante;

A Contratada deverá efetuar semestralmente a limpeza dos equipamentos (interna, externa, do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do cartucho, do vidro de digitalização e similares) e a coleta dos cartuchos e toners utilizados para adequada destinação Ambiental.

A Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamado técnico, durante a vigência do contrato, por meio de indicação de número de telefone local, endereço de e-mail, ou Whatsapp da empresa autorizada, com atendimento de segunda a sexta-feira (dias úteis), devendo efetuar o atendimento aos chamados técnicos para manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado. No caso de não haver uma solução imediata, o equipamento deverá ser substituído, em até 72 (setenta e duas) horas após o atendimento, sem qualquer ônus para a Administração.

Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados de mau uso, imperícia ou negligência, durante o período de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

6 – GESTÃO DO CONTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

A Câmara de Pinheiral designará um fiscal e um gestor para o contrato, conforme determina o artigo 18 da resolução nº 135/2023 que regulamente a Lei nº14.133/2021.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentaria e financeira vigentes.

Dentre outros critérios, o gestor e fiscal realizarão a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução, atendendo as funções elencadas nos artigos 21, 22 e 23 da resolução nº 135/2023 que expõem suas atividades.

Com a verificação e a conferência sendo realizada adequadamente, o gestor e o fiscal se manifestarão via despacho no processo e assinarão o atestado de recebimento dos materiais e/ou a prestação conclusa dos serviços, após analisada a nota fiscal emitida.

A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pelos servidores da Câmara, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do contrato.

A Câmara não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

A Contratada deverá encaminhar à fiscalização do contrato o demonstrativo dos valores a serem faturados mensalmente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, ou aos créditos previstos neste termo de referência.

A apresentação das planilhas de custos mensais e respectivos documentos (impressa e eletrônica) deverá ocorrer até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço realizada.

Para liquidação e pagamento correspondente às despesas, a contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura discriminada, emitida após a aprovação das planilhas e documentos pelo fiscal do contrato.

Para liquidação e pagamento correspondente às despesas a contratada deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura discriminada. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, nas propostas e no próprio instrumento contratual, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências contratuais e legais, especialmente as de natureza fiscal/tributária, acrescidas das seguintes informações:

- a) indicação do objeto contratado e data de emissão;
- b) indicação do número do instrumento contratual;
- c) indicação, clara e precisa, dos serviços prestados e respectivos valores;
- d) destaque, conforme regulação específica, da base de cálculo, alíquota e valor das retenções incidentes - ISSQN, INSS, IRRF, e outros, se houver.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Câmara reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento da prestação de serviços contínuos após comprovação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações, cláusulas e condições deste projeto.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pela Câmara mensalmente, em moeda nacional, por meio de ordem bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal à fiscalização do contrato.

Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de quaisquer esferas de governo (federal, estadual/distrital ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de aceitação e classificação das propostas enviadas será de acordo com as especificações do objeto relacionado.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento via Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, compreendida como a proposta mais vantajosa, conforme Art. 78, §6º, da resolução nº 135/2023 da Câmara Municipal de Pinheiral, a saber:

Art. 78 (...) §6º - As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral
Setor de Licitação

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor da presente contratação está estimado em R\$11.679,96 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) no ano, considerando a pesquisa de preço efetuada com três fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, conforme determina o inciso IV do art. 66 da resolução nº 135/2023 da Câmara Municipal de Pinheiral.

Seguem, em anexo, os orçamentos (cotações) com os fornecedores locais, nos quais os dados foram utilizados para composição da seguinte tabela que aduz o preço médio total no ano:

Item	Descrição	Qt.	Empresa 1 – C.A.A SILVA EQUIPAMENT OS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Empresa 2 – INFOMANU ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZA DA	Empresa 3 – TECH DATE P. S. INFORMÁTIC A LTDA ME	PREÇO MÉDIO
01	Locação de multifuncional monocromática (toner preto) para franquia de 20.000 cópias por mês. O equipamento deve realizar as seguintes funções: cópia, impressão e digitalização frente e verso, 42 páginas por minuto, uso de pendrive e rede compartilhada.	3	R\$720,00	R\$1.000,00	R\$1.200,00	R\$973,33
TOTAL DA MÉDIA ANUAL: R\$11.679,96						

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral

Setor de Licitação

- 01.122.0043.2.347- Manutenção e Operacionalização da Câmara, despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Pinheiral, 22 de fevereiro de 2024

Daniela Farache de Souza
Mat. 8200-0
Agente de contratação